JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

Objeto: Adesão a ata de registro de preços nº 0031/2025 oriunda do pregão eletrônico nº 0031/2025 na condição "carona", gerenciada pela Prefeitura Municipal de Portel - PA para Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material permanente, compreendendo mobiliário de escritório em geral, equipamentos de refrigeração, eletroeletrônicos e utensílios domésticos, destinados a suprir, de forma contínua e eficiente, as necessidades da secretaria de educação.

Unidade Requisitante Interessada: Secretaria Municipal de Educação.

A(o)
PAULO ROBSON SIMÕES DE SOUSA
Agente de Contratação

Prezado(a) Senhor(a),

Considerando a necessidade da contratação do objeto, e que, a presente adesão demonstrou-se o meio mais eficaz e vantajoso para o atual momento da gestão da Prefeitura Municipal de Curuá/PA, apresentamos justificativa abaixo, nos termos da Lei e da fundamentação legal para a presente contratação:

1. Da necessidade da Contratação e Justificativa para a Adesão:

1. Necessidade da Contratação

A presente contratação tem por objetivo suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação por meio do fornecimento de material permanente, compreendendo mobiliário de escritório em geral, equipamentos de refrigeração, eletroeletrônicos e utensílios domésticos.

A aquisição dos bens mostra-se indispensável para garantir a adequada estrutura física e administrativa das unidades vinculadas à Secretaria, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores, maior conforto aos usuários dos serviços públicos e apoio às atividades administrativas e pedagógicas desenvolvidas nas escolas e demais setores da educação.

Parte do mobiliário e dos equipamentos atualmente em uso encontra-se desgastada em razão do tempo de utilização, apresentando defeitos recorrentes, obsolescência ou inadequação às necessidades atuais da Administração. Além disso, a ampliação e reorganização dos ambientes administrativos e escolares demandam a aquisição de novos bens permanentes para assegurar a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços prestados à comunidade escolar.

Dessa forma, a contratação visa atender ao interesse público, promovendo melhores condições de funcionamento das unidades educacionais e assegurando o cumprimento das atividades institucionais da Secretaria Municipal de Educação.

2. Justificativa para a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 0031/2025

A adesão à Ata de Registro de Preços nº 0031/2025 justifica-se por representar alternativa mais vantajosa para a Administração Pública, considerando que o procedimento licitatório que originou a referida ata foi regularmente realizado, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa.

A utilização da ata permitirá maior celeridade na contratação, reduzindo o tempo necessário para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Educação, evitando a instauração de novo procedimento licitatório, com consequente redução dos custos administrativos relacionados à elaboração de estudos, publicações, processamento da licitação e gestão do certame.

Além da economicidade processual, a adesão possibilita a aquisição dos materiais por preços previamente registrados e compatíveis com os valores praticados no mercado, desde que demonstrada a vantajosidade mediante pesquisa de preços atualizada, conforme exigido pela legislação vigente.

A contratação por adesão também assegura maior eficiência administrativa, uma vez que permite o atendimento tempestivo das necessidades da Secretaria, evitando prejuízos ao funcionamento das unidades escolares e administrativas decorrentes da ausência ou insuficiência de mobiliário, equipamentos e utensílios necessários ao desempenho das atividades.

Por fim, a adesão ficará condicionada à anuência do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços nº 0031/2025, à concordância do fornecedor beneficiário, à comprovação da vantagem para a Administração, à existência de saldo disponível para adesão e ao atendimento de todos os requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021 e na regulamentação aplicável ao Sistema de Registro de Preços.

3. Conclusão

Diante do exposto, conclui-se que a adesão à Ata de Registro de Preços nº 0031/2025 constitui medida legal, eficiente, econômica e compatível com o interesse público, proporcionando maior agilidade na aquisição dos materiais permanentes necessários ao funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, assegurando a continuidade dos serviços públicos e melhores condições para o desenvolvimento das atividades educacionais e administrativas.

2. Fundamentação Legal para a Contratação

Considerando a solicitação e justificativa apresentada pela Unidade Requisitante, a referida contratação deverá ser na forma de Adesão a Ata de Registro de Preços de que trata o § 3º do art. 86, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

É a justificativa, que segue anexada ao pedido inicial e aos demais dados e especificações dispostos no Termo de Referência.

Curuá/PA, 14 de julho de 2026.

FABIO CONCEICAO MIRANDA:90750594268
Assinado de forma digital por FABIO CONCEICAO MIRANDA:90750594268

FÁBIO CONCEIÇÃO MIRANDA
Secretário Municipal de Educação